



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefax(35) 3525-1020 – CNPJ 17.894.064/0001-86
CEP: 37910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 009 /2018

AUTORIZA A SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe são conferidas, resolve propor a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a suplementar as dotações orçamentárias previstas na Lei Municipal n.º 2.348/2017 de 22 de Dezembro de 2017, criando/suplementando as seguintes dotações:

02 – EXECUTIVO
01 – PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05 – FMS – SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
10 – SAÚDE
302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
1006 – AMPL/QUALIFIC DO ACESSO AOS SERVIÇOS DO MAC
01 – MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO DE SAÚDE - CISLAP
2045 – MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO DE SAÚDE - CISLAP
3370410000 – CONTRIBUIÇÕES
FICHA 255
FONTE 102..... R\$140.000,00
FONTE 149..... R\$ 40.000,00

02 – EXECUTIVO
01 – PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINOPOLIS
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05 – FMS – SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
10 – SAÚDE
302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
1006 – AMPL/QUALFIC DO ACESSO AOS SERVIÇOS DO MAC
01 – MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO DE SAÚDE - CISLAP
2045 – MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO DE SAÚDE - CISLAP
3371700000 – RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
FICHA 256
FONTE 102..... R\$ 10.000,00
FONTE 149..... R\$ 5.000,00
TOTAL GERAL..... R\$ 195.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefax(35) 3525-1020 – CNPJ 17.894.064/0001-86
CEP: 37910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

Artigo 2.º - A dotação a seguir especificada será anulada, consignando que os efeitos de sua anulação se darão a partir da vigência da presente Lei:

02 – EXECUTIVO
01 – PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02 – FMS – ATENÇÃO BÁSICA
10 – SAÚDE
301 – ATENÇÃO BÁSICA
1003 – EFETIVAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE – ATENÇÃO BÁS.
03 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA
2041 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA
3390390000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEITOS PESSOA JURÍDICA
FICHA 225
FONTE 102..... R\$195.000,00

Artigo 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Delfinópolis, 20 de Junho de 2018.


SUELY ALVES FERREIRA LEMOS
Prefeita de Delfinópolis

Cinthia de Oliveira Barbosa
Procuradora Geral
OAB/MG 124.910



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefax(35) 3525-1020 – CNPJ 17.894.064/0001-86
CEP: 37910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

PROJETO DE LEI N.º /2018

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras e
Senhores Vereadores.

Temos a elevada honra de submeter à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o Projeto de Lei n.º. /2018, que **"AUTORIZA A SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**.

Pelo presente estamos encaminhando ao elevado exame e pronunciamento dessa Egrégia Casa, o presente Projeto de Lei que dispõe sobre a suplementação de dotações orçamentárias do orçamento vigente.

O Presente Projeto de Lei visa habilitar o orçamento municipal para efetuar os pagamentos com dos gastos da MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO DE SAÚDE – CISLAP – R\$ 195.000,00 (cento noventa cinco mil reais).

Ressalte-se que tais recursos serão utilizados para custeio referente à consulta e procedimentos que são realizados pelo CISLAP.

Desta forma, é o presente Projeto de Lei necessário para atender a população que necessita de consultas e procedimentos especializados e que atualmente não são oferecidos nesta cidade.

Contando com a habitual atenção de Vossas Excelências para a tramitação e deliberação do presente Projeto de Lei, antecipamos nossos agradecimentos.

Contando com a compreensão e o elevado espírito público de Vossas Excelências, roga-se a costumeira agilidade na apreciação deste Projeto de Lei, contando com que sua votação seja favorável a sua aprovação.

Atenciosamente,


SUELY ALVES FERREIRA LEMOS
Prefeita de Delfinópolis